

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A centralização de serviços de saúde levada a cabo pelo Governo tem tido consequências muito negativas para as populações, especialmente das regiões menos povoadas, pondo em causa o direito à proteção da saúde, consagrado na Constituição da República Portuguesa.

As consequências desta política são evidentes: mais dificuldades no acesso aos cuidados de saúde; degradação da qualidade dos serviços prestados; custos mais elevados para os utentes e para o Estado; desvalorização da função social e profissional dos trabalhadores da saúde.

De acordo com informações veiculadas pela comunicação social, o Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Algarve estariam a preparar a fusão dos hospitais de Faro, Portimão e Lagos, intenção, que a confirmar-se, suscita legítimas preocupações com a perda de valências do Hospital de Portimão, com a concentração de utentes em Faro e com o despedimento de profissionais de saúde, entre outras.

Pelo exposto e com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Saúde, o seguinte:

1. Há alguma intenção de proceder à fusão dos hospitais de Lagos, Portimão e Faro?
2. Há algum estudo que fundamente esta intenção? Em caso afirmativo, qual o seu conteúdo e as suas conclusões?
3. Há alguma razão económica que apoie uma eventual fusão?
4. Pode o Governo garantir que não haverá despedimentos resultantes de uma eventual fusão dos hospitais de Lagos, Portimão e Faro?
5. A ser verdade a intenção de fusão, há garantia de que o Hospital de Portimão não perderá valências?
6. Pode o Governo garantir que o Hospital de Faro tem estruturas preparadas para a centralização de algumas valências, com o resultante aumento na concentração de utentes em cuidados de rotina hospitalar?
7. Pode o Governo assegurar o colmatar da ausência de oferta de valências num hospital que

até agora delas dispunha?

8. Pode o Governo assegurar que a população da costa vicentina não será mais uma vez penalizada, ao terem de se deslocar a Faro, para terem acesso a cuidados de saúde?
9. Ponderou o Governo o desequilíbrio que uma fusão deste tipo pode gerar na gestão de uma lista de espera, por exemplo, cirúrgica?
10. Pode o Governo assegurar que a população do sotavento algarvio não será penalizada pelo excesso de procura no Hospital de Faro, obrigado então a uma diminuição relativa mas real, na oferta de cuidados de saúde de rotina hospitalar?
11. Em termos de cuidados de urgência, não considera o Governo óbvio o perigo conjugado de um excesso de procura num hospital e a ausência de oferta noutra hospitalar?
12. Considerou o Governo, os efeitos do envelhecimento de grande número de profissionais médicos, e a sua previsível recusa em efetuar serviços de urgência a mais de 60 km da sua residência?
13. Assume o Governo a responsabilidade pela negligência assistencial numa região como o Algarve, quando deixa erodir os recursos humanos até níveis inimagináveis nos hospitais que integram a estrutura do Serviço Nacional de Saúde no Algarve?
14. Não admite o Governo ser incapaz de gizar uma política de Saúde que assegure a colocação suficiente de profissionais na região?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 31 de Janeiro de 2013

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)